



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

PORTARIA Nº 022/2017.....	2
PORTARIA Nº 023/2017.....	4
PORTARIA Nº 024/2017.....	6
PORTARIA Nº 025/2017.....	8
TERMO DE DISPENSA Nº 023/2017.....	9



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 022/2017

Súmula: Cria Comissão Municipal de Elaboração do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Elaboração de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Presidente: Ana Carla de Araujo Gomes

Secretário (a): Vera Lucia Biss

Membro: Alessandra Avila vieira

Membro: Andreo Hotz de OLiveira

Membro: Valquiria Willimann de Oliveira

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - A presente Comissão tem por finalidade, elaborar e atuar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 001/2017, cujo objeto é a contratação e profissionais para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 4º - Caberá à Comissão a elaboração do Edital de Processo seletivo simplificado, instaurando suas regras e condições de participação.

Art. 5º - Será ainda de Responsabilidade desta Comissão o recebimento dos documentos relativos à prova de títulos, estabelecidos em edital de processo seletivo simplificado;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhando os resultados ao Município para chamamento e Contratação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 023/2017

Súmula: Cria Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Membro: Maria Celoí Ranchetti

Membro: Eloisa Terezinha Cordova Donato

Membro: Evange Maria Porcianatto

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão Municipal de Aplicação e Correção do Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - A presente Comissão tem por finalidade, elaborar e atuar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 001/2017, cujo objeto é a contratação e profissionais para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 3º - Caberão à Comissão a aplicação e correção das provas do Processo seletivo simplificado.

Art. 4º - Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhando os resultados ao Município para chamamento e Contratação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 024/2017

Súmula: Cria Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017 – PSS, do Município de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Tereza do Oeste, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Municipal de Avaliação de Recursos do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2017, PSS, a ser promovido pelo Município de Santa Tereza do Oeste, com a seguinte composição de servidores:

Membro: Ilone Cristina Bellini

Membro: Sirlene Ferreira Augustinhaki

Membro: Fernando Silveira

Art. 2º - Os trabalhos da Comissão de Processo Seletivo Simplificado serão considerados serviços públicos relevantes.

Art. 3º - A presente Comissão tem por finalidade, elaborar e atuar no Processo Seletivo Simplificado – PSS, nº 001/2017, cujo objeto é a contratação e profissionais para atendimento de necessidade em caráter excepcional e por tempo determinado, para o Município de Santa Tereza do Oeste.

Art. 4º - Caberá à Comissão a Avaliação de Recursos do Edital de Processo seletivo simplificado.

Art. 5º - Esta comissão terá validade até o término com encerramento dos trabalhos do Processo Seletivo Simplificado – PSS, encaminhando os resultados ao Município para chamamento e Contratação.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de março de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAC**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 025/2017

Súmula: Defini Servidor Público Municipal como Responsável pelo Recebimento, Análise de Amostras, Visitas Técnicas, de bens e serviços da Administração Municipal de Santa Tereza do Oeste e, dá outras providências.

Art. 1º - Fica definido o Servidor Elvio Lapazini, portador da Cédula de Identidade nº 4.308.844-0-SSP/PR, devidamente inscrito no CPF nº 697.770.639-20, nomeado pelo Decreto nº 035/2017, como responsável pelo Recebimento, análise de amostras, Visitas Técnicas, de bens e serviços da Administração Municipal de Santa Tereza do Oeste.

Art. 2º - As Atribuições de que trata o Artigo Primeiro será exercida sob o caráter exclusivo e personalíssimo do referido servidor, sob pena de não aceitação do recebimento, não validação das visitas técnicas e amostras, dos bens e serviços pela Administração Municipal.

Art. 3º - Fica definida a participação do referido servidor acima nomeado, para participar das licitações, compras diretas entre outros procedimentos de compra, contratação, alienações e leilões realizados pela Administração Municipal, sempre que o objeto exigir.

Art. 4º - É permitido ao Servidor responsável acima qualificado, sempre que entender necessário e o objeto exigir, solicitar das Secretarias Municipais, servidores capacitados/habilitados na área, para a realização dos recebimentos, análise de amostras e visitas técnicas pela Administração Municipal.

Art. 5º - Os serviços realizados pelo respectivo servidor se caracteriza serviço público essencial.

Art. 6º - Nada impede que o Prefeito constitua comissão especial para avaliação de amostras em casos específicos e determinados.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza do Oeste,
Em, 09 de março de 2017.


Elio Marciniak
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **ELIO MARCINIAK**.
A Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste, PRda garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.santatereza.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SANTA TEREZA DO OESTE

QUINTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 2017

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 00777- 9Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

TERMO DE DISPENSA Nº 023/2017 Processo Administrativo nº 029/2017

Fundamentado no art. 37, XXI da Constituição Federal c/c art. 24, IV da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação por emergência, consoante a aquisição de materiais de construção para manutenção de dos prédios públicos municipais, conforme ofício requisitório e parecer jurídico em anexo, em favor da empresa VITA PLUS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.101.022/0001-61, pois apresentou melhor proposta, no valor total de R\$ 35.685,50 (Trinta cinco mil seiscientos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), contemplando assim com a economicidade e melhor proposta, bem como ao princípio da finalidade pública. As despesas da presente contratação correrão por conta das seguintes Dotações orçamentárias: 42.04.001.04.122.0002.2.007.33.90.30 / 157.06.004.12.365.0010.2.036.33.90.30 - Material de Consumo.

Santa Tereza do Oeste, 21 de Fevereiro de 2017.



Elio Marciniak
Prefeito Municipal